



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES

DECRETO Nº 14/2025

DE 5/Março/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS JUSTEN, Prefeito Municipal de Campina das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante no artigo 7º da Lei Municipal nº 3391 de 30 de dezembro de 2024 – LOA 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2024, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
01.01.01.31.1000.2.100	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 1.731,96
02.01.04.122.2000.2.200	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 25.741,70
02.01.04.122.2000.2.200	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 1.731,96
02.01.04.124.2000.2.219	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 5.916,83
03.01.04.122.2000.2.300	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 21.483,12
03.01.04.122.2000.2.300	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 1.775,00
03.03.09.272.3000.2.301	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 600,00
04.01.04.122.2000.2.400	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 192,28
04.01.04.122.2000.2.400	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R\$ 846,21



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES

		COMUNICAÇÃO - PJ	
04.01.04.129.2000.2.403	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 438,66
04.01.04.129.2000.2.403	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 2.717,70
04.01.04.129.2000.2.403	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 9.236,65
05.01.04.122.2000.2.500	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 600,00
05.01.15.451.5001.1.538	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 42.500,00
05.01.26.782.5002.1.519	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 32.478,76
06.04.12.122.6000.2.600	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 328,15
06.04.12.361.6000.2.601	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.745,00
06.04.12.361.6000.2.601	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 582,56
06.04.12.361.6000.2.602	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 3.052,75
06.04.12.361.6002.2.610	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 2.611,58
06.04.12.362.6003.2.643	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.182,51
06.04.12.363.6001.2.651	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.654,34
06.04.12.365.6000.2.604	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 1.216,94
06.04.12.365.6000.2.605	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO	R\$ 379,66



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES

		SERVIDOR E DO MILITAR	
06.04.12.365.6000.2.605	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 771,00
06.04.12.365.6000.2.604	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 9.173,38
06.04.12.365.6002.2.612	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 187,58
06.04.12.365.6003.2.609	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 19.514,38
06.04.12.365.6003.2.609	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.717,10
06.04.27.812.6007.2.645	3.3.60.45.00.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R\$ 20.000,00
07.02.10.122.7000.2.700	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 13.394,15
07.02.10.122.7000.2.700	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 4.416,14
07.02.10.122.7000.2.700	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R\$ 1.689,90
07.02.10.301.7000.2.709	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 440,00
07.02.10.301.7000.2.709	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 13.564,75
07.02.10.301.7000.2.709	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.650,00
07.02.10.301.7000.2.712	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.790,00
07.02.10.302.7003.2.720	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.000,00
07.02.10.305.7004.2.721	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.559,00

Handwritten signature and initials: EF CN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES

08.02.08.122.8006.2.828	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 1.379,63
09.01.20.606.9003.1.910	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.168,64
09.01.20.608.9002.2.906	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.384,78
09.03.18.544.9004.2.925	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 14.280,00
TOTAL:			R\$ 305.824,75

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
01.01.01.31.1000.2.100	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.731,96
02.01.04.122.2000.2.200	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 25.741,70
02.01.04.122.2000.2.200	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.731,96
03.01.04.122.2000.2.300	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R\$ 1.775,00
03.03.09.272.3000.2.301	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 600,00
04.01.04.122.2000.2.400	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 846,21
04.01.04.129.2000.2.403	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 2.717,70
04.01.04.129.2000.2.403	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 9.236,65
05.01.04.122.2000.2.500	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 28.030,89
05.01.04.122.2000.2.500	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 600,00
05.01.15.451.5001.1.538	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 42.500,00

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES

05.01.26.782.5002.1.522	4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 32.478,76
06.04.12.361.6000.2.601	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R\$ 2.000,04
06.04.12.361.6000.2.601	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.327,52
06.04.12.361.6003.2.607	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 17.194,38
06.04.12.361.6003.2.607	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.899,61
06.04.12.363.6001.2.651	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 577,52
06.04.12.363.6001.2.651	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 1.076,82
06.04.12.365.6000.2.604	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 4.536,33
06.04.12.365.6000.2.605	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 771,00
06.04.12.365.6000.2.604	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 12.226,13
06.04.12.365.6002.2.612	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 187,58
06.04.12.365.6003.2.609	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.320,00
06.04.27.812.6007.2.645	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
07.02.10.301.7000.2.709	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 19.500,19
07.02.10.301.7000.2.709	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 440,00
07.02.10.301.7000.2.709	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 15.123,75
07.02.10.301.7000.2.709	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 2.650,00
07.02.10.301.7000.2.712	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.790,00
07.02.10.302.7003.2.720	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00

RF CN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES

08.02.08.122.8006.2.828	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.379,63
09.01.20.606.2000.2.900	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.168,64
09.01.20.608.9002.2.906	3.3.90.45.00.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R\$ 2.384,78
09.03.18.511.7005.2.724	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 13.780,00
09.03.18.544.9004.2.925	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 500,00
TOTAL:			R\$ 305.824,75

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina das Missões em 05 de Março de 2025.

Registra-se e Publique-se

CARLI ROBERTO NIESWALD
Secretário de Administração e Planejamento

CARLOS JUSTEN
Prefeito Municipal